



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Lei N.º: 237/2011

“Autoriza a aquisição de imóvel para construção de casas populares no Distrito de Antonio Ferreira”

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Franciscópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel em área de expansão urbana do Distrito de Antônio Ferreira, neste Município, pertencente à Sra. Ernestina Alves Ferreira, CPF 244 080 776-15, com extensão de 10.966,40 m², limitando pela frente e à direita com a atual proprietária, pela esquerda com o Sr. Mário Justiniano Pereira da Costa, Maria da Conceição Gomes dos Santos e João Nunes Pacheco e pelo fundo com a rua domingos do nascimento.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo anterior, resultará do desmembramento da Fazenda Pontarate, da mencionada proprietária, que após a titulação e imissão na posse pelo município de Franciscópolis, passará a integrar a Zona Urbana do Distrito de Antônio Ferreira.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente autorização legislativa terá como finalidade exclusiva a construção de unidades habitacionais pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB/MG, ficando o seu uso para outra finalidade sujeita a nova autorização pela Câmara de Vereadores.

Art. 4º. O valor da aquisição, estipulado por laudo emitido pela Comissão de Avaliação instituída pela portaria 024/2011, é de R\$ 3.398,48 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5º. Os encargos da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamento de 2011:

- 07.04.01. 16.244 .0052.3066 - Apoio ao Desenvolvimento de Programas Habitacionais
- 4.4.90. 61.01 Aquisição de Imóvel de Domínio público

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 23 de maio de 2011.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal